



Câmara Municipal de Mataraca/PB
Casa Vereador José Tavares Bezerra Filho
Rua Zeca Bezerra, S/N, Planalto II
CNPJ01.799.815/000145

DECRETO LEGISLATIVO Nº 21 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

*DISPÕE SOBRE SOBRE A EXTINÇÃO DE
MANDATO DE VEREADOR DO
MUNICÍPIO DE MATARACA/PB, E A
DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DO
CARGO DE VEREADOR, EM
DECORRÊNCIA DA MORTE DO
TITULAR.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei orgânica municipal e Regimento Interno da Câmara.

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor Vereador Erivan Pereira de Aguiar, ocorrido no dia 24 de outubro de 2024 conforme certidão de Óbito matrícula nº **070656015502024 4 00005 128 0001398 31**;

CONSIDERANDO que o art.89, §1 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mataraca/PB, é claro no sentido de que será extinto o mandato do vereador devendo o mesmo ser declarado vago pelo Presidente da Câmara Municipal quando ocorrer o falecimento do titular;

CONSIDERANDO que o art.90 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mataraca/PB, dispõe que compete ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores a promulgação de decretos e a declaração de extinção de mandato de vereador em razão do falecimento do titular, comunico com profundo pesar ao colendo plenário desta egrégia Casa Legislativa a **EXTINÇÃO DO MANDATO** de vereador em virtude do falecimento do Senhor Vereador Erivan Pereira Aguiar, ocasião que **DECLARO A VACÂNCIA** do mencionado cargo;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Legislativo Municipal tornar público este fatídico acontecimento para efeitos externos;

Faça a expedição e promulgação do seguinte Decreto Legislativo



Câmara Municipal de Mataraca/PB
Casa Vereador José Tavares Bezerra Filho
Rua Zeca Bezerra, S/N, Planalto II
CNPJ01.799.815/000145

Art. 1º - Fica declarada a extinção do mandato do Vereador do Município de Mataraca/PB, Senhor Erivan Pereira Aguiar, bem como fica declarada a vacância do cargo de Vereador, em virtude do seu falecimento;

Art. 2º - Publique-se e Comunique-se a Justiça Eleitoral da Comarca de Mataraca-PB;

Art. 3º - Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mataraca, 30 de outubro de 2024.

JOÃO BESSA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Mataraca.